

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição nº 535A



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.984
De 27 de dezembro de 2023

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023 e da outras providências.”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas as seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente do exercício de 2023:

I - Acréscimos:

Local: 02 Prefeitura do Município de Águas de Lindóia

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0001.2.001 Manutenção do Gabinete e Dependências
Ficha 13 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 4.300,00

02 01 02 Assessoria de Comunicação Social

04.131.0002.2.081 Manutenção Comunicação Social
Ficha 26 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 12.600,00

02 01 08 Fundo Social de Solidariedade - Lei 1427

08.244.0008.2.077 Manutenção Fundo Social de Solidariedade
Ficha 42 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 6.400,00

02 02 01 Secretaria Municipal de Administração e Dependências

04.122.0009.2.009 Manutenção Secretaria de Administração e Dependências
Ficha 69 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 10.600,00

02 04 01 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Dependências

04.062.0011.2.024 Manutenção Secretaria de Assuntos Jurídicos e Dependências
Ficha 129 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 10.300,00

02 05 01 Departamento de Turismo e Lazer

23.695.0039.2.025 Manutenção Secretaria de Turismo e Dependências
Ficha 139 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 2.100,00

02 06 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0012.2.044 Manutenção Secretaria de Obras e Dependências
Ficha 187 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 3.600,00

02 07 02 Ensino Fundamental

12.3612.0030.2.033 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental
Ficha 237 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 4.200,00

02 07 03 Fundeb - Ensino Fundamental

12.361.0033.2.036 Manutenção do Fundeb 70% - Fundamental
Ficha 245 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 259.000,00
Ficha 246 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 13.000,00

02 07 05 Pré Escola

12.365.0029.2.087 Cesta Básica Servidores
Ficha 272 - 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....R\$ 2.310,00

02 07 06 Creches

12.365.0029.2.087 Cesta Básica Servidores
Ficha 283 - 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....R\$ 8.260,00

02 08 01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2045

10.301.0041.2.051 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Ficha 316 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 8.300,00
Total das suplementações **R\$ 344.970,00**

II - Reduções:

Local: 02 Prefeitura do Município de Águas de Lindóia

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0001.2.001 Manutenção do Gabinete e Dependências
Ficha 17 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 4.300,00

04.122.0001.2.020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Ficha 21 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.600,00

02 02 01 Secretaria Municipal de Administração e Dependências

04.122.0009.2.009 Manutenção Secretaria de Administração e Dependências
Ficha 73 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 10.600,00

02 04 01 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Dependências

04.062.0011.2.024 Manutenção Secretaria de Assuntos Jurídicos e Dependências
Ficha 134 - 3.3.90.40.00 Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 10.300,00

02 05 01 Departamento de Turismo e Lazer

23.695.0039.2.025 Manutenção Secretaria de Turismo e Dependências
Ficha 142 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 2.100,00

02 06 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0012.2.044 Manutenção Secretaria de Obras e Dependência
Ficha 190 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 3.600,00

02 07 02 Ensino Fundamental

12.3612.0030.2.033 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental
Ficha 238 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 4.200,00

02 07 03 Fundeb - Ensino Fundamental

12.361.0033.2.038 Manutenção do Fundeb 30% - Fundamental
Ficha 249 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 272.000,00

02 07 05 Pré Escola

12.365.0029.2.030 Manutenção Pré Escola
Ficha 267 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 1.720,00

02 07 06 Creches

12.365.0029.2.029 Manutenção das Creches
Ficha 279 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 5.590,00
Ficha 280 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.260,00

02 08 01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2045

10.301.0041.2.051 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Ficha 318 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 8.300,00

02 10 01 Secretaria Municipal Assistência e



Desenvolvimento Social

08.333.0061.2.107 Jovem Aprendiz
 Ficha 408 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa
 Jurídica.....R\$ 6.400,00
 Total das anulações

344.970,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 27 de dezembro de 2023.

GILBERTO ABDU HELOU
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 3985
De 27 de dezembro de 2023

“Retifica a numeração do Decreto nº 3842, datado de 31 de março de 2023”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que foi constatado erro material no número do Decreto nº 3842, datado de 31 de março de 2023, que “dispõe sobre permissão de uso de bem público de uso comum e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que, em decorrência do referido erro, houve duplicidade de numeração de decretos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado, para constar como "nº 3842/A", a numeração do Decreto nº 3842, datado de 31 de março de 2023, que *dispõe sobre permissão de uso de bem público de uso comum e dá outras providências*.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindoia, 27 de dezembro de 2023.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 3986
De 27 de dezembro de 2023

“Retifica a numeração do Decreto nº 3911, datado de 22 de agosto de 2023”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que foi constatado erro material no número do Decreto nº 3911, datado de 22 de agosto de 2023, que “constitui a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Hospital São Camilo de Águas de Lindóia e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que, em decorrência do referido erro, houve duplicidade de numeração de decretos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado, para constar como "nº 3911/A",

a numeração do Decreto nº 3911, datado de 22 de agosto de 2023, que *constitui a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Hospital São Camilo de Águas de Lindóia e dá outras providências*.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindoia, 27 de dezembro de 2023.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -